

**CALENDÁRIO DOS DIAS INTERCORRENTES AOS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO 2023 E EXERCÍCIOS
SUBSEQUENTES**

O CRMV/ES e SINDICOES-ES firmam o presente acordo dos dias intercorrentes aos feriados para o exercício Atual e os Exercícios subsequentes, nos termos a seguir:

- 1. Acordo de compensação de horas dos dias intercorrentes aos feriados. Acordo de compensação de horas dos dias intercorrentes aos feriados.**
- 2. Acordo de compensação de horas dos dias intercorrentes aos feriados.**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR)
			SIM	NÃO	
2023					
JAN	1º - Domingo (Confraternização Universal)			XX	00
FEV		20 – Segunda feira (Carnaval)		XX	00
				XX	00
	21 - Terça feira (Carnaval)	22 – Quarta Feira		XX	00
MAR					
ABR		06 – Quinta feira (Santa)		XX	00
	07 – Sexta feira (Paixão)			XX	00
	17 -Segunda Feira - N. Sra Penha			XX	00
	21 – Sexta-feira (Tiradentes)			XX	00
MAI	01 – Segunda feira (Dia do Trabalho)	23 – Terça feira (Solo Espírito -Santense – feriado estadual)		XX	00
				XX	00
				XX	00
JUN	08 – Quinta feira -Corpus Christi			XX	00
		09 - Sexta Feira		XX	00
JUL					
AGO					
SET	07 – Quinta Feira (Independência)			XX	00
	08 – Sexta feira (Cidade Vitória)			XX	00
OUT	12 – Quinta feira (N.Srª Aparecida)	13 – Sexta Feira		XX	00
	28 – Sábado - (Dia do Funcionário Público)			XX	00
				XX	00
NOV	02 – Quinta feira (finados)	03 – Sexta feira		XX	00
				XX	00
	15 – Quarta feira (proclamação republica)			XX	00
DEZ	25 – Segunda feira (Natal)			XX	00
Total de horas a compensar de janeiro a dezembro de 2023					00
					00

Vitória-ES, 19 de maio de 2023

Adm. **Ivana Lozer Machado**
Presidente do SINDICOES-ES

Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente do CRMVES

Luiz Guilherme Mota Vello
Diretor